**LEI Nº 7.946, DE 10 DE JULHO DE 2023**

Altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, na forma que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, denominada pela Lei nº 5.176, de 27 de dezembro de 2000, código de logradouro nº 21. 951-4, conhecida popularmente como "Avenida Cívica", fica com seu início estendido até a Avenida Professor Ismael Alves dos Santos e seu término estendido até a Rua Carlos Barattino, trecho que se constitui em seu prolongamento natural, conforme indicado no Desenho nº L/5.086/22 do arquivo da Secretaria de Urbanismo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 2º**  Fica afetado à classe de bens públicos de uso comum do povo o imóvel constante na Matricula nº 52.667, do 1 ° Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob o nº 11.167.013, destinado aos fins previstos no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 10 de julho de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes

MAURÍCIO JUVENAL

Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.

Este texto não substitui o publicado e arquivado pela Câmara Municipal.